

# LEI N. 229

de 26 de agosto de 1953

Dispõe sobre a alteração parcial de cargos e funções do Quadro de Pessoal Permanente.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.—O Cargo da classe final da carreira de Contador passará a ser estipendiado com o vencimento de padrão S (ésse).

§ 1o.—Enquanto for atribuída ao ocupante do referido cargo, a função de Diretor da Diretoria de Contabilidade e Expediente será exercida sem gratificação.

§ 2o.—A classe inicial da carreira de Contador terá um só cargo, com o padrão de vencimento vigente.

Artigo 2o.—Ficam fundidas as carreiras de auxiliar de contador e de escriturário, passando esta a constituir-se de doze cargos apenas, sendo quatro da classe inicial de padrão D (dê), três de padrão F (efe), três de padrão H (agá) e dois de padrão J (jota).

Artigo 3o.—V E T A D O.

Artigo 4o.—Aos cargos da carreira de administrador correspondem os vencimentos dos padrões D (dê), F (efe) e H (agá) respectivamente para as classes inicial, intermédia e final.

Artigo 5o.—A função de chefe do mercado cabe a gratificação FG5.

Artigo 6o.—É restabelecida a gratificação FG4 atribuída a função de Chefe do Serviço de Água e Esgotos.

Artigo 7o.—São três os cargos da carreira de lançador, com os vencimentos correspondentes aos padrões D (dê), F (efe) e H (agá) respectivamente para as classes inicial, intermédia e final.

Artigo 8o.—Fica extinto o cargo de Porteiro da Prefeitura.

Artigo 9o.—Os funcionários ocupantes de cargos ou funções em 31 de março último e favorecidos pela execução da lei n.º 214, de 6 de maio de 1953, e desta lei, vencerão pelos novos padrões, desde 1o. de abril do ano corrente.

Artigo 10o.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de agosto de 1953.

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra,

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

## QUADRO ANEXO A LEI No. 229, de 26 de Agosto de 1953

Quantos	Cargos	Padrões	Despesa Mensal
1	Contador	S	5.100
4	Escriturário	D	5.400
3	Escriturário	F	4.950
3	Escriturário	H	6.150
2	Escriturário	J	5.000
2	Auxiliar de Engenheiro	VETADO	
1	Administrador	D	1.350
1	Administrador	F	1.620
1	Administrador	H	2.050
1	Chefe do Mercado	FG5	800
1	Chefe do S. de A. e Esgotos	FG4	600
1	Lançador	D	1.350
1	Lançador	F	1.650
1	Lançador	H	2.050

Proc. 170-E